

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

*OPINA PELO
RECONHECIMENTO DE
SITUAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, AMPARADA NO
ART. 24, §1º C/C art. 23, II, “A”,
DA LEI FEDERAL N° 8.666.*

Senhor Presidente,

É sabido que este Consórcio deve instaurar procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados com equipe de topografia e equipamentos, para atendimento das necessidades na execução de obras de pavimentação no município consorciado de Muquém do São Francisco/Ba, deste consórcio intermunicipal do oeste da Bahia – Consid.

Diante disso, não restam dúvidas da necessidade imperiosa em se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados com equipe de topografia e equipamentos, para atendimento das necessidades na execução de obras de pavimentação no município consorciado de Muquém do São Francisco/Ba, deste consórcio intermunicipal do oeste da Bahia – Consid.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24, §1º C/C art. 23, II, “A”, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

O valor orçado para fornecimento do objeto da presente dispensa está em **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, da empresa **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI**.

Nestes termos opinamos pela contratação da empresa **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI**, sediada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1196 Quadra P Lote 03 – Bairro São Paulo, na cidade de Barreiras – Ba – CEP: 47.807-008, CNPJ. nº 18.581.506/0001-05, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados com equipe de topografia e equipamentos, para atendimento das necessidades na execução de obras de pavimentação no município consorciado de Muquém do São Francisco/Ba, deste consórcio intermunicipal do oeste da Bahia – Consid, por meio deste processo de dispensa, conforme documentação e proposta de preços apresentada no valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Nossa solicitação fundamenta-se no artigo 24, §1º C/C art. 23, II, “A” da Lei Federal 8.666/93, como já fora mencionado.

Assim sendo encaminhamos estes autos ao Sr. Presidente para que querendo, ratificar a presente Justificativa, o faça conforme a Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Barreiras/Ba, 18 de outubro de 2021.

Ana Marta G. dos Santos Moreno

Membro

Indiria Tibolla Alexandre de Souza

Membro

Luciano Alencar Mata Pires Filho

Presidente da Comissão de Licitação